

**DELIBERAÇÃO Nº 07/2017 – CED**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 09 de março de 2017, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 126 e 127, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando ser fundamental compartilhar com os profissionais as experiências vivenciadas pela Comissão envolvendo o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, em especial a prática da infração de “reserva técnica”;

Considerando a aprovação, por esta Comissão, dos projetos “Ética nas Escolas de Arquitetura e Urbanismo” e “Ética na Prática Profissional” (Deliberações nº 19/2016 e nº 01/2017);

Considerando as ideias defendidas na reunião conjunta realizada entre a CED/SC e a CEP/SC na presente data para tratar da formatação do evento “Ética na Prática Profissional”;

**DELIBEROU POR:**

- 1 – Alterar o nome do evento “Ética na Prática Profissional” para “Mudança de paradigma na atuação do arquiteto e urbanista”;
- 2 – Alterar a data do evento de 06/04/2017 para 11/05/2017, a depender da concordância da Companhia de Teatro Vanguarda, que se apresentará no evento;
- 3 – Convidar os alunos das Escolas de Arquitetura e Urbanismo da região para participar do evento;
- 4 – Recomendar que todos os conselheiros do CAU/SC sejam convocados para participar do evento;
- 5 – Recomendar que as reuniões das Comissões Ordinárias do CAU/SC que ocorrerão dia 11/05/2017 sejam realizadas no mesmo local do evento (Univali), facilitando a participação de todos;
- 5 – Solicitar à Gerência Administrativa do CAU/SC a contratação de “coffee break” de abertura do evento, estimando-se a participação de 60 (sessenta) pessoas;
- 6 – Realizar um “talk show” durante a realização do evento, sugerindo-se que dele participem: os arquitetos Fernando Rocco ou Fernando Vidal e Paulo Gobbi ou Marília Ruschel; um representante dos Núcleos de Decoração (se solicitará ao Núcleo Catarinense de Decoração – NCD e ao Shopping Casa & Design que indiquem um representante); e, como mediadora, de Roberta Dietrich ou de Simone Bobsin.



7 – Sugerir aos Núcleos de Decoração NCD e Shopping Casa & Design que viabilizem a participação do arquiteto convidado Fernando Rocco ou Fernando Vidal para participar do “talk show” sendo que, caso não acolham a solicitação, a própria CED/SC, nos termos da Portaria Normativa nº 07/2013 do CAU/SC, arcará com as respectivas despesas, desde que dentro do limite do orçamento da CED/SC para o projeto;

8 – As despesas referentes aos demais convidados será de responsabilidade da CED/SC, nos termos da Portaria Normativa nº 07/2013 do CAU/SC, dentro do limite do orçamento da CED/SC para o projeto;

9 – Observar as demais previsões do plano de ação do projeto, já aprovado pela CED/SC (Anexo 1, Deliberação nº 01/2017).

Florianópolis/SC, 09 de março de 2017.

SILVIA RIBEIRO LENZI  
Coordenadora

\_\_\_\_\_

SÉRGIO OLIVA  
Coordenador-adjunto

\_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO BARBOSA  
Membro

\_\_\_\_\_